

DESPACHO

Trata-se de proposta da Secretaria Executiva da Escola Judicial, para a contratação direta da empresa SR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA EPP para realizar o curso “ENCONTRO DE GESTORES DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO - 2023 INOVAÇÃO E HUMANIZAÇÃO - CAMINHOS PARA A GESTÃO PÚBLICA DO FUTURO”, nos dias 16 e 17 de novembro de 2023, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (horário de Rondônia), com carga horária de 12 horas-aula, na modalidade híbrida, sendo presencial na cidade de Porto Velho/RO e com transmissão pela plataforma Zoom, tendo por público-alvo os(as) gestores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

Os autos foram instruídos com os documentos necessários à análise da proposta apresentada.

Por meio da MANIFESTAÇÃO Nº 035/2023/TRT14/EJUD/SEJUD (doc. 36), a Secretaria Executiva da Escola Judicial ressalta que “As justificativas para a contratação encontram-se no DOD e no Termo de Referência, o qual foi encaminhado à empresa acima mencionada para anuência expressa de suas disposições pelo seu representante legal (IDs 5/6), devendo ser juntada no decurso do trâmite processual. As informações relativas ao suporte orçamentário para custear a presente solicitação constam no DOD (ID 1), no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)”.

Especificamente em relação à justificativa acerca da necessidade de contratação, consta no Termo de Referência de doc. 4 que o encontro pretende atender a necessidade de treinamento apontada em reunião de gestores e que “O Encontro de Gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região promoverá que os gestores(as) possam se capacitar e desenvolver habilidades e comportamentos, gerar novas ideias e soluções criativas para problemas organizacionais e que ajudem a equipe a entender como os indivíduos e grupos se comportam nas organizações.”. No mesmo documento há a fundamentação legal que ampara a realização do evento.

No Documento de Oficialização da Demanda - DOD (doc. 1) ficou registrado que “A disponibilidade orçamentária para dar cobertura à presente despesa encontra-se no Programa de Trabalho Capacitação de Recursos Humanos, sendo necessário para a presente demanda o montante de 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)”.

A Secretaria de Orçamento e Finanças, por seu turno, apresentou a adequação de despesa correlata (doc. 37), a qual está em consonância com os valores descritos na manifestação de doc. 36 e demais documentos.

Nos termos do despacho proferido pelo Diretor-Geral e Ordenador de Despesas (doc. 39), foi acolhido o Parecer 1494/DAJ-2023 (doc. 38), por meio do qual a Divisão de Análises Jurídicas opina “ pelo cumprimento do entendimento do TCU que considera que todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, as contratações de professores,

conferencistas ou instrutores para ministração, inclusive a inscrição de servidores para participação de cursos aberto ao público em geral, bem como contratação de curso fechado, desde que fique caracterizada a notória especialização dos profissionais, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação - Decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998-Plenário, com previsão atual na alínea "f" inciso III do art. 74 da NLLC, neste caso, totalizando a contratação em R\$ 87.000,00, em nome da referida empresa, conforme documentos, motivação da unidade técnico e proposta nos autos" (destaque no original)

É o relatório.

Trata-se de atividade de evento interno, definida nos termos dos arts. 1º, inciso VI, da Portaria GP n. 1664/2019, que institui a Política de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, *in verbis*:

Art. 1º. Para fins desta Portaria, consideram-se:

(...)

VI – Evento interno: é todo curso, congresso, seminário, conferência, convenção e similar, cuja organização seja de iniciativa e responsabilidade deste Regional, coordenado e/ou ministrado por magistrados, servidores, terceiros contratados, conforme legislação vigente, ou por cooperação com instituições públicas, mediante acordos ou convênios, ainda que o evento seja realizado fora das dependências do espaço físico das unidades integrantes do Tribunal.

De acordo com as informações prestadas nos autos e a documentação carreada ao feito, consoante alhures mencionado, o evento em exame será promovido por este Regional, mediante a contratação direta de terceiros.

No Estudo Técnico Preliminar (doc. 2) consta que a empresa a ser contratada é "empresa global, especializada em aprimoramento de desempenho, por isso atendeu melhor a execução do Projeto do Encontro de Gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, bem como a empresa está alinhada também ao plano estratégico do Tribunal", tendo havido o levantamento de mercado para outras alternativas possíveis de contratação de empresa diversa.

Além disso, foram juntados aos autos os currículos e certificados dos instrutores indicados pela empresa para ministrar o curso em questão, de onde extrai-se que trata-se de profissionais qualificados e com experiência na área.

Com efeito, os temas a serem abordados no evento em questão propiciam a capacitação e o desenvolvimento de conhecimento dos(as) gestores(as) deste Tribunal para melhorias na gestão de suas unidades e administração de recurso pessoal dentro de suas áreas de atuação neste Regional.

Desse modo, tendo em vista a autonomia financeira para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentária referente à capacitação de servidores(as) e magistrados(as), conforme Resolução Administrativa TRT14 n. 026/2019, as manifestações colacionadas nos autos, a existência de dotação orçamentária, bem como a possibilidade de aplicação

do aprendizado decorrente do evento proposto em prol das atividades desempenhadas neste Tribunal, sem maiores digressões, autoriza-se a contratação direta da empresa SR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA EPP para realizar o curso “ENCONTRO DE GESTORES DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO - 2023 INOVAÇÃO E HUMANIZAÇÃO - CAMINHOS PARA A GESTÃO PÚBLICA DO FUTURO”, nos dias 16 e 17 de novembro de 2023, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (horário de Rondônia), com carga horária de 12 horas-aula, a ser realizado na modalidade híbrida, presencialmente na cidade de Porto Velho/RO e com transmissão pela plataforma Zoom, mediante pagamento do valor de R\$87.000,00 (oitenta e sete mil reais), enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei n. 14.133 /2021. Autoriza-se, ainda, a emissão de nota de empenho, com base na Portaria TRT 14ª Ejud nº 006, de 17 de fevereiro de 2023, cumulado com o disposto no art. 41 do do Regimento Interno deste Regional.

Em consequência, determina-se:

I – À Secretaria-Executiva da Escola Judicial para adotar as providências de lavratura e publicação de portaria correlata, além de outras que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais;

II – À Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF para emissão de nota de empenho;

III – Após, à Diretoria-Geral para publicação da inexigibilidade de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), consoante arts. 72, parágrafo único, e 94, inciso II, da Lei n. 14.133/2021;

IV - Por fim, retornem à SEJUD para adoção de eventuais providências.

Porto Velho, 25 de outubro de 2023 (quarta-feira).

(assinado eletronicamente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Diretora da Escola Judicial do TRT da 14ª Região